



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 087/1991

Assunto: ALTERA DETALHAMENTO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
0500-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VIGENTE
EXERCÍCIO FINANCEIRO.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 15/05/1991

Sanção: 15/05/1991

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 087/91.

Em 13 de maio de 1.991.
ALTERA DETALHAMENTO DA U
NIDADE ORÇAMENTÀRIA 0500
- DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE NO VIGENTE EXER
CÍCIO FINANCEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ / RO., no uso -
das prerrogativas do seu cargo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APRO_
VOU E SANCIONA A seguinte

L E I :

Art. 1º - Haverá abertura de crédito Suplementar por redução-
orçamentária, no valor de Cr\$ 1.980.000,00 (Hum milhão e novecentos e
oitenta mil cruzeiros), observando-se as classificações legais, econô-
micas e programáticas na forma seguinte:

S U P L E M E N T A

0500 - Departamento Municipal de Saúde.

0501 - Gabinete do Diretor Total Cr\$ 1.980.000,00

0501 .13750212.21 - Serviços de Administração Geral.

31.11.00 - Pessoas Civil.....Cr\$ 1.250.000,00

31.31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 300.000,00

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 430.000,00

ANULA

0500 - Departamento Municipal de Saúde.

0501 - Gabinete do Diretor Total Cr\$ 1.980.000,00

0501 -13750212.21 - Serviços de Administração Geral

31.20.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.780.000,00

41.20.00 - Equipamento e Material Permanente..Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL 13 de maio de 1.991.


MAURO ROESKI
PRESIDENTE


SANCIONADO

EM

15.08.91
Dr. Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito da Municipalidade
São Miguel do Guaporé - RO